

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 017/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017

**INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO - NÍVEL DE DOUTORADO,
MESTRADO E ESPECIALIZAÇÃO PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2017**

As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) tornam público que, no período de **15 a 31 de maio de 2017, até às 19h59min**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo da Pós-graduação, em nível de Doutorado, Mestrado e Especialização, para ingresso no segundo semestre de 2017. As inscrições serão via web, no endereço eletrônico <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, conforme cronograma descrito a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Inscrições via web (http://site.ufsm.br/editais/prpgp), pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos necessários à avaliação dos candidatos, via SEDEX	15 a 31 de maio de 2017, até às 19h59min
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, via web (http://site.ufsm.br/editais/prpgp)	15 a 19 de maio de 2017, até às 23h59min
Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida	22 de maio de 2017
Data e horário limite para pagamento da taxa de inscrição	31 de maio de 2017, até às 19h59min
Divulgação da relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	05 de junho de 2017
Divulgação da relação final dos candidatos com inscrição homologada	09 de junho de 2017
Período previsto e destinado à seleção interna nos Programas/Cursos	12 a 30 de junho de 2017
Data limite para os Cursos entregarem à PRPGP a relação dos candidatos classificados e suplentes	30 de junho de 2017, até às 16 horas
Data limite para a PRPGP divulgar a relação dos candidatos classificados e suplentes	06 de julho de 2017
Período para interposição de recurso administrativo	30 de junho a 07 de julho de 2017
Prazo final para à avaliação dos Recursos e envio do resultado à PRPGP	11 de julho de 2017
Divulgação do resultado final dos candidatos classificados e suplentes via web (http://site.ufsm.br/editais/prpgp)	11 de julho de 2017
Solicitação de confirmação de vaga via web http://ufsm.br/derca , entrega ou postagem dos documentos para os candidatos classificados	12 a 14 de julho de 2017
Solicitação de matrícula via web http://ufsm.br/derca , para os candidatos classificados	24 a 26 de julho de 2017
Data prevista para o início da publicação dos editais de chamada dos candidatos classificados como suplentes , pelo DERCA	02 de agosto de 2017
Solicitação de confirmação de vaga via web, entrega dos documentos necessários à confirmação de vaga e matrícula dos candidatos convocados através de edital de chamada de suplentes	02 e 03 de agosto de 2017

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Processo de inscrição

- 1.1.1. A inscrição será realizada via web, no endereço eletrônico <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.
- 1.1.2. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas gerais para todos os Programas/Cursos e das informações/orientações estabelecidas em cada Curso e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.
- 1.1.3. Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das Instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa nas páginas eletrônicas de cada Programa/Curso.
- 1.1.4. O candidato deve acessar o menu “*Clique aqui para acessar o sistema de inscrições*”, escolher a opção desejada, preencher o formulário e pressionar Avançar.
- 1.1.5. Antes de continuar o processo, o candidato poderá visualizar os dados informados para conferência.
- 1.1.6. O sistema gerará um NÚMERO ÚNICO, que deverá ser anotado, para posterior consulta de sua inscrição e situação.

1.2. Processo de pagamento

- 1.2.1. Após esse procedimento, o candidato deverá clicar na figura “*Gerar boleto*”, visualizar e imprimir o boleto bancário.
- 1.2.2. O pagamento da taxa de inscrição (GRU), no valor de R\$ 56,00, deverá ser feito apenas através do Banco do Brasil, opção pagamento GRU até o dia 31 de maio de 2017, até às 19h59min, horário de Brasília.
 - 1.2.2.1. Na GRU, é gerado o número de referência, que servirá para identificar o pagamento realizado pelo candidato. Caso seja solicitado, no momento do pagamento, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições.
 - 1.2.2.2. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato não se converterá em “comprovante de inscrição”.
 - 1.2.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na GRU, no ato do pagamento e para a opção desejada.
- 1.2.3. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 1.2.4. Não serão efetuadas alterações de opção ou nível de curso após o encerramento do período das inscrições.
- 1.2.5. Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema, por meio do número gerado na pré-inscrição (o número para consulta da sua situação), a fim de verificar a sua situação em relação à inscrição.
 - 1.2.5.1. Caso a situação continue como “situação da pré-inscrição”, compare todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto

no comprovante de pagamento, entre em contato urgentemente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.

1.2.5.2. A pré-inscrição só se converte em inscrição válida a partir da identificação do pagamento da taxa de inscrição, pela Guia de recolhimento (GRU) e o recebimento da documentação pelo Programa/Curso. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição e poderá ocorrer até três dias úteis após o pagamento da taxa (GRU).

1.2.6. Não há restituição dos valores pagos na taxa de inscrição.

1.2.7. A relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital será divulgada no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, no dia 05 de Junho de 2017.

1.2.7.1. O candidato cujo nome não constar nesta relação, deverá comprovar a inscrição, entregando na PRPGP, Prédio da Reitoria da UFSM, 7º andar, sala 712, ou enviando para o e-mail cpg.prpgp@ufsm.br, em um único arquivo formato PDF (legível), no período **de 5 a 9 de junho de 2017**, a ficha de pré-inscrição, a GRU e o comprovante original de pagamento efetuado.

1.2.8. Após a análise das solicitações de revisão de pagamento, será divulgada a relação final dos candidatos com a taxa de inscrição validada, <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, no dia **9 de junho de 2017**.

1.3. Solicitação de isenção de pagamento da taxa de Inscrição:

1.3.1. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

1.3.1.1. Comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);

1.3.1.2. For membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.3.1.3. A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, no período de 15 a 19 de maio de 2017, até às 23h59min, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

1.3.2. Para a concessão da isenção de taxa de inscrição é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

1.3.3. O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante o período determinado, via web, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender as

condições para inscrição previstas nas presentes Instruções Específicas ou Editais ou Normas de cada Curso, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

1.3.4. O candidato que solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar no endereço eletrônico <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>, a partir do dia 22 de maio de 2017, a relação dos candidatos que tiveram deferidas as suas solicitações de isenção.

1.3.5. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida poderá imprimir o boleto bancário, **através do NÚMERO ÚNICO da Pré-Inscrição**, e efetuar o pagamento da taxa, até a data limite para a inscrição neste Edital.

1.3.6. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

1.4. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e as Comissões de Seleção dos Programas/Cursos de Pós-Graduação, não se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falha de envio de documentos pelos Correios ou no sistema interno de distribuição de correspondência, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações.

1.5. O candidato deverá enviar a documentação diretamente ao endereço indicado na parte específica, referente a cada Programa/Curso, conforme orientação deste edital. Não será aceito o envio da documentação necessária à avaliação dos candidatos por outro modo que não seja o correio (SEDEX) com data e carimbo de postagem, tal qual seja indicado na parte específica de cada Programa/Curso. É vedado o envio por mensagem eletrônica ou a entrega pessoal.

1.6. As Comissões de Seleção de cada Programa ou Curso de Pós-Graduação poderão indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas nesse edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

1.7. A responsabilidade da inscrição via web, pagamento da taxa de inscrição e a documentação necessária à avaliação dos candidatos é exclusivamente do candidato.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS NOMES PUBLICADOS NA RELAÇÃO FINAL (ISENTOS OU COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO) E INSCRIÇÃO DEFERIDA NO PROGRAMA/CURSO (DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À AVALIAÇÃO).

2.1. As Comissões de seleção deverão indeferir as inscrições que não atendam a todos os requisitos e exigências deste edital.

2.2. Cada Programa realizará a sua seleção, de acordo com os termos deste edital e divulgará os resultados parciais de cada fase, oportunizando o pedido de reconsideração à cada fase.

2.3. A relação dos candidatos classificados e possíveis suplentes deverá ser entregue à PRPGP pelos Programas/Cursos de Pós-Graduação à PRPGP/CPG, sala 712, prédio da Reitoria, até o dia 30 de junho de 2017, às 16 horas.

2.4. A divulgação desta relação será disponibilizada no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp> e de acordo com a data de recebimento, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP.

2.5. A data limite para a publicação da relação dos candidatos classificados no site, pela PRPGP, será dia 06 de julho de 2017.

2.6. O candidato que desejar contestar o resultado final da seleção poderá interpor recurso administrativo logo após a divulgação, pela PRPGP, da relação dos candidatos classificados, entre os dias 30 de junho a 07 de julho de 2017, abrindo processo administrativo no Departamento de Arquivo Geral (Protocolo) da UFSM, Av. Roraima n. 1000, Prédio da Reitoria, sala térreo, em horário de expediente, endereçado à Coordenação do Curso/Colegiado do respectivo Programa de Pós-graduação no qual se inscreveu.

2.6.1. A abertura do processo administrativo deverá ser feita pelo candidato ou por procurador habilitado.

2.6.2. O candidato residente em outro Município ou Estado que desejar interpor recurso sobre a relação final dos candidatos classificados poderá enviar a solicitação pelo Correio (Sedex) com data e carimbo de postagem, para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Prédio da Administração Central, 7º andar, sala 712. A PRPGP abrirá processo administrativo e encaminhará ao Colegiado do Programa/Curso para análise e julgamento.

2.6.3. Esta será a única instância de julgamento do recurso.

2.7. A divulgação da relação final dos candidatos classificados de todos os cursos será realizada até o dia 11 de julho de 2017, no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>

3. PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA, ENTREGA OU POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

3.1. A solicitação de confirmação de vaga, entrega ou postagem da documentação dos candidatos selecionados será realizada no período de 12 a 14 de julho de 2017.

3.2. O candidato deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga através do endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/derca>, utilizando o número de inscrição gerado no comprovante de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados.

3.3. O candidato deve confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga.

3.4. A documentação deverá ser enviada no período de 12 a 14 de julho de 2017, pelo Correio (Sedex) com data e carimbo de postagem ou entregue, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no endereço:

Universidade Federal de Santa Maria
Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA
Av. Roraima, n. 1000
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Prédio 48-D
CEP 97105-900
Santa Maria/RS

3.5. No espaço do remetente deverá obrigatoriamente constar as seguintes informações:

Nome completo do candidato classificado;
Curso de Pós-graduação, nível do Curso (Doutorado, Mestrado ou Especialização);
Endereço completo: rua ou avenida, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP

3.6. Documentos necessários para solicitação de confirmação da vaga dos candidatos classificados:

3.6.1. Candidato brasileiro:

- I. Uma fotografia pessoal recente em formato digital (inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga, via internet no site <http://www.ufsm.br/derca>)
- II. Cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (com validade indeterminada)
- III. Cópia do CPF
- IV. Cópia do Título Eleitoral (legível)
- V. Cópia da comprovação da situação militar (para os homens)
- VI. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível)
- VII. Para candidatos classificados no Mestrado ou Especialização: cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou de acordo com o edital específico ou, na ausência destes, Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão do Curso para o primeiro semestre de 2017.
- VIII. Para candidatos classificados no Doutorado: cópia do Diploma de Mestrado de acordo com a exigência do edital específico ou cópia da ata de defesa de dissertação ou Atestado da Coordenação do respectivo Curso de Mestrado informando a data da Defesa da Dissertação
- IX. Comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado.

3.6.2. Candidato estrangeiro:

- I. Uma fotografia pessoal recente em formato digital (inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga, via internet no site: <http://www.ufsm.br/derca>)
- II. Cópia do Passaporte
- III. Comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado
- IV. Cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior para candidatos classificados no Mestrado ou Especialização, e cópia do Diploma de Mestrado para candidatos classificados no Doutorado.

3.6.3. O candidato classificado para o Doutorado, Mestrado e Especialização que não solicitar a confirmação da vaga no período de 12 a 14 de julho de 2017 e/ou não enviar ou entregar a documentação de acordo com o item 3.6 deste Edital perderá a vaga, sendo convocado o candidato classificado como suplente, se houver, respeitando a ordem de classificação.

4. PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NO PORTAL DO ALUNO

- 4.1. A solicitação de matrícula será realizada nos dias **24 a 26 de julho de 2017**, usando login e senha que corresponderão, respectivamente, ao número de matrícula (fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação) e data de nascimento (formato DDMMAAAA).
- 4.2. O Candidato classificado para o Doutorado, Mestrado e Especialização que não realizar a solicitação da matrícula, nos dias previstos **perderá a vaga**.
- 4.3. De acordo com a Resolução n. 016/2013, de 11 de junho de 2013, somente é permitido o registro acadêmico (matrícula) simultâneo em mais de um curso de pós-graduação nas seguintes situações:
 - 4.3.1. quando um registro (matrícula) seja em Curso *Lato Sensu* (especialização) e outro no *Stricto Sensu* (doutorado e mestrado) e que, no momento da matrícula no curso *Stricto Sensu* (doutorado ou mestrado), o discente esteja regularmente matriculado em curso *Lato Sensu* (especialização) há, pelo menos, um semestre letivo; e

4.3.2. quando da passagem direta do Curso de Mestrado para Curso de Doutorado, Art. 56, do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* da UFSM.

4.4. O Candidato classificado para Curso de Mestrado ou Especialização, que utilizar o Atestado de Provável Formando para o primeiro semestre de 2017, como documentação válida para comprovação de conclusão de curso de graduação, no período de confirmação da vaga (12 a 14 de julho de 2017), deverá solicitar a substituição ao DERCA/UFSM deste documento prévio, pela Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso até o dia **26 de julho de 2017**.

4.4.1. O candidato classificado neste nível que não solicitar esta substituição de documento na data prevista, **perderá a vaga**, sendo substituído pelo candidato imediatamente classificado como suplente, se houver.

4.4.2. O candidato classificado neste nível deverá solicitar a substituição da Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso pelo Diploma, até o final do segundo semestre de 2017. A não substituição do documento provisório pelo diploma acarretará no **bloqueio da matrícula** para o primeiro semestre de 2018.

4.5. O candidato classificado para Curso de Doutorado, que utilizar o Atestado de Provável Formando para o primeiro semestre de 2017, com previsão de data de defesa, como documentação válida para comprovação de conclusão de curso de mestrado, no período de confirmação da vaga (**12 a 14 de julho de 2017**), deverá solicitar a substituição deste documento prévio ao DERCA/UFSM até o dia **07 de agosto de 2017**, pela Ata de Defesa do Curso de Mestrado, com situação de aprovado.

4.5.1. O candidato classificado neste nível que não solicitar esta substituição de documento, na data prevista **perderá a vaga**, sendo substituído pelo candidato imediatamente classificado como suplente, se houver.

4.5.2. O Candidato classificado neste nível terá de entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação para regularizar sua matrícula na semana de reajuste, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM 2017.

4.5.3. O candidato classificado neste nível deverá solicitar a substituição da Ata de Defesa pelo Diploma, **até o término das aulas do segundo semestre de 2017**, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM 2017. A não substituição do documento provisório pelo diploma acarretará no **bloqueio da matrícula** no primeiro semestre de 2018.

4.6. O candidato estrangeiro, classificado para Cursos de Doutorado, Mestrado ou Especialização, que confirmou a vaga no período de 12 a 14 de julho de 2017 e realizou a matrícula nos dias 24 a 26 de julho de 2017, utilizando como documento de identificação o Passaporte, deverá entregar no DERCA/UFSM, até o final de período de ajuste de matrícula, a comprovação de visto temporário (estudante) emitido pela Delegacia da Polícia Federal e a cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido pela Receita Federal.

5. SUPLENTES

5.1. A relação dos candidatos chamados na condição de suplentes será divulgada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, através de Edital e no site <http://site.ufsm.br/editais/derca> de acordo com a demanda dos Cursos.

- 5.2. A Chamada de suplentes para o Doutorado, independente do início das aulas, será realizada quando o candidato classificado não realizar a matrícula nos dias **12 a 14 de julho de 2017**, junto à Coordenação, a qual será encaminhada ao DERCA para a chamada do candidato classificado como suplente, de acordo com a ordem de classificação do seu Curso específico.
6. ALTERAÇÃO DO EDITAL: Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário no site <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>
7. RETIRADA DOS DOCUMENTOS: após a seleção, os candidatos não classificados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar a documentação, junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
8. As informações contidas na parte específica de cada Programa/Curso deste Edital são de inteira responsabilidade das Coordenações dos Programas/Cursos de Pós-graduação.
- 8.1. Os processos seletivos serão realizados sob a responsabilidade das Comissões de Seleção, de cada Programa ou Curso de Pós-graduação.
9. O início das aulas se dará acordo com o Calendário Acadêmico da UFSM de 2017.

58. MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM REDE (CÓDIGO 1093)

58.1. Área de Concentração: Tecnologias Educacionais em Rede para Inovação e Democratização da Educação

58.1.1. Linhas de pesquisa, professores orientadores pretendidos e vagas:

58.1.1.1. Desenvolvimento de Tecnologias Educacionais em Rede: 09 vagas.

58.1.1.2. Gestão de Tecnologias Educacionais em Rede: 09 vagas.

58.1.1.3. A relação dos professores orientadores poderá ser obtida na página do Programa: www.ufsm.br/ppgter.

58.1.2. Candidatos: profissionais diplomados em Curso Superior, atuantes nas áreas relacionadas às Tecnologias Educacionais em Rede e áreas afins: docentes e outros profissionais envolvidos com a Educação, em espaços formais e não formais.

61.2. Documentação necessária à avaliação do candidato:

61.2.1. Memorial Descritivo (máximo duas páginas);

61.2.2. Projeto de Pesquisa;

61.2.3. Curriculum Vitae modelo LATTES/CNPQ (<http://lattes.cnpq.br>), com produção do período de 2012 a 2017, devidamente documentado, pontuado e ordenado pelo candidato na Ficha de Avaliação, que deverá ser encadernado de acordo com a ordem de documentos constantes no ANEXO 61.1, deste edital;

61.2.4. A documentação necessária à avaliação do candidato deverá ser enviada durante o período de inscrição (**15 a 31 de maio de 2017, até às 19h59min**), via correio (SEDEX), com data e carimbo de postagem, identificado (**nome completo, curso, área de concentração, linha de pesquisa e professor orientador pretendido**), para o endereço:

**Universidade Federal de Santa Maria,
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Educacionais em Rede,
Av. Roraima, 1000, Cidade Universitária, Prédio 16, sala 3146, Bairro Camobi,**

CEP: 97105-900, Santa Maria, RS.

61.2.5. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3220 9414 e e-mail ppgter@ufsm.br.

61.3. A relação dos candidatos aptos à Primeira Etapa de seleção será divulgada no dia **09 de junho de 2017**, pelo site do Programa: www.ufsm.br/ppgter

61.4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: a seleção será realizada em duas etapas:

61.4.1. Primeira Etapa: Prova de Projeto e Prova de Currículo, de caráter eliminatório.

61.4.1.1. A nota do candidato referente ao projeto será atribuída de zero a dez, conforme ANEXO 61. 2.

61.4.1.2. O nome do professor orientador pretendido deverá ser indicado na página inicial do projeto (conforme modelo capa, em ANEXO 61.4).

61.4.1.3. O projeto de pesquisa deverá seguir o modelo apresentado no ANEXO 61.5. A estrutura, a capacidade de organização e a clareza de ideias, constituirão, entre outros fatores, os critérios de avaliação. Sendo assim, o candidato deverá elaborar uma proposta exequível em seu contexto profissional, compreendida no espaço de até dez laudas, fonte Arial,

tamanho 12, incluindo Capa (modelo em ANEXO 61.4). Os projetos que excederem dez laudas serão desclassificados.

61.4.1.4. A avaliação da produção científica terá por base a ficha de avaliação (a ser preenchida, pontuada e ordenada pelo próprio candidato), com os respectivos documentos comprobatórios, conforme ANEXO 61.1. Os candidatos que não cumprirem este item serão desclassificados.

61.4.1.5. Somente serão consideradas as produções científicas comprovadas, pontuadas e ordenadas na Ficha de Avaliação, referentes ao período de janeiro de 2012 a 2017.

61.4.1.6. A responsabilidade pela comprovação será exclusiva do candidato.

61.4.1.7. A Prova do Currículo será realizada de acordo com os critérios e pesos apresentados na tabela constante no ANEXO 61.1.

61.4.1.8. O resultado da Primeira Etapa (Prova de Projeto e Prova de Currículo) será divulgado no dia **21 de junho de 2017**, na página do Programa: www.ufsm.br/ppgter.

61.4.1.9. A nota mínima para a aprovação na primeira etapa é 7,0, obtida pela média aritmética do projeto de pesquisa e análise do currículo.

61.4.2. Segunda Etapa: Prova de Entrevista, Defesa do Projeto e Defesa do Memorial Descritivo

61.4.2.1. Será realizada no período de **23 de junho a 28 de junho de 2017**. O horário e local da entrevista do candidato será divulgado na página do Programa: www.ufsm.br/ppgter, até às 16 horas do dia **21 de junho de 2017**.

61.4.2.2. A entrevista será realizada de acordo com a linha de pesquisa do candidato e conforme os critérios estabelecidos no ANEXO 61. 3. O tempo médio da entrevista de cada candidato é de vinte a trinta minutos.

61.4.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 na segunda etapa.

61.4.4. Em caso de empate na nota final será considerado classificado o candidato que tiver obtido nota superior na prova de projeto.

61.4.5. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que comprove o maior número de pontuação na Prova de Currículo.

61.4.6. Persistindo ainda o empate, será considerado classificado o candidato mais idoso.

61.5.A Comissão de Seleção poderá remanejar as vagas entre os professores orientadores, em caso de não possuir candidatos classificados.

Ana Cláudia Pavão Siluk
Coordenadora

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor PRPGP

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM REDE

ANEXO 61.1
FICHA DE AVALIAÇÃO 2017

Critérios para Avaliação do Curriculum Vitae, modelo Lattes:

Nota para Divulgação: escala de 0 a 10

Nome do Candidato: _____

Linha de Pesquisa: _____

Atuação Profissional: _____

Orientador Pretendido: _____

1 Formação (Máximo: 2,0 pontos)

Nº	Item	Pontuação	Nº	Pontos	A ser preenchida pelo Avaliador
1.1	Especialização na área, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas	1,0 ponto por especialização			
1.2	Especialização em área afim, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas	0,5 pontos por especialização			
1.3	Curso de Aperfeiçoamento na área do mestrado acima de 40h	0,2 pontos por Curso. Máximo 1,0 ponto neste item.			
TOTAL					

2 Experiência Profissional (Máximo: 4,0 pontos)

Nº	Item	Pontuação	Nº	Pontos	A ser preenchida pelo Avaliador
2.1	Número de semestres em atividade profissional	0,5 pontos por semestre - Máximo 3,0 pontos neste item.			
2.2	Número de participações em comissões organizadoras de eventos	0,2 pontos por evento - Máximo 1,0 ponto neste item.			
2.3	Número de semestres como bolsista em projeto de pesquisa, ensino, extensão ou atividade de tutoria	0,5 pontos por semestre. Máximo 2,0 pontos neste item.			

2.4	Número de aprovações em concursos ou seleções públicas na área.	0,5 pontos por concurso – Máximo 1,5 pontos neste item.			
2.5	Prêmios e Títulos científicos e/ou honoríficos recebidos na área ou área afim	0,5 pontos por prêmio – Máximo 1,5 pontos neste item.			
TOTAL					

3 Produção Científica: a partir de 1º de janeiro de 2012, incluindo 2017 (Máximo: 4,0 Pontos)

Nº	Item	Pontuação	Nº	Pontos	A ser preenchida pelo Avaliador
3.1	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas, com ISSN	1,0 ponto por artigo – Máximo 3,0 pontos neste item.			
3.2	Trabalhos completos publicados em anais e/ou revistas de eventos na área	0,5 por trabalho – Máximo 2,0 pontos neste item.			
3.3	Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos na área	0,25 por resumo – Máximo 2,0 pontos neste item.			
3.4	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software	1,0 ponto por patente e/ou licença – Máximo 3,0 pontos neste item.			
3.5	Autoria, coautoria e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial e ISBN	1,5 pontos por livro – Máximo 3,0 pontos neste item.			
3.6	Capítulos de Livros Técnico/Científico publicados em editora com Comitê Editorial e ISBN	1,0 ponto por capítulo – Máximo 3,0 pontos neste item.			
3.7	Produção Técnica (de acordo com o especificado na Plataforma Lattes)	0,5 pontos por material – Máximo 3,0 pontos neste item.			
3.8	Produção Artística e/ou Cultural exposta ou apresentada	0,5 pontos por material - Máximo 3,0			

		pontos neste item.			
3.9	Coordenação de projetos	0,5 pontos por projeto – Máximo 3,0 pontos neste item.			
3.10	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, e/ou grupos de pesquisa	0,25 pontos por projeto – Máximo 2,0 pontos neste item.			
3.11	Cursos, palestras e oficinas ministradas	0,5 pontos por curso, palestra ou oficina ministrado – Máximo 2,5 pontos neste item.			
3.12	Participação como ouvinte em cursos, palestras e oficinas	0,2 pontos por item – Máximo 2,0 pontos neste item.			
	TOTAL				
	Nota Final				

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM REDE

ANEXO 61.2

Critérios para Avaliação do Projeto de Pesquisa:
Nota para Divulgação: escala de 0 a 10

Critério observado	Pontuação
Estrutura, capacidade de organização e clareza de ideias	2,0 pontos
Adequação e Aderência à Linha de Pesquisa	1,0 ponto
Clareza do Objeto de Investigação e Objetivos	3,0 pontos
Clareza e Coerência Metodológica	1,5 pontos
Fundamentação Teórica Adequada	1,5 pontos
Viabilidade e Exequibilidade do Projeto	1,0 ponto
Total Máximo	10 pontos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM REDE

ANEXO 61.3

Critérios para Avaliação da Entrevista:
Nota para Divulgação: escala de 0 a 10

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Nesta etapa serão utilizados em média 20 a 30 minutos para argüição da banca de avaliação sobre conhecimentos, aspectos científicos do projeto e/ou acerca da articulação do mesmo com a linha de pesquisa ou temática do orientador e da produção científica do candidato.

- 1 Nome: _____
2 Graduação: _____
3 Instituição: _____
4 Vínculo empregatício: ()sim ()não

Critério observado	Pontuação	Pontos
Defesa do Projeto e Defesa do Memorial	10,0 pontos	

Nome dos avaliadores:

- 1 _____
2 _____
3 _____

Nota Final _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM REDE

ANEXO 61.4

TÍTULO DO PROJETO
Linha de Pesquisa

CANDIDATO
E-mail
Telefone para contato

PROFESSOR ORIENTADOR PRETENDIDO

Santa Maria, maio de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM REDE

ANEXO 61.5
ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO (Máx. 10 laudas) – PPGTER: MESTRADO

1 Capa:	Título, linha de pesquisa, nome completo do candidato, e-mail e telefone para contato, orientador pretendido. O título do Projeto deve enunciar a natureza e o conteúdo da pesquisa.
2 Primeira Página:	Deve apresentar o resumo do Pré-projeto (escrever de maneira resumida: o tema, os objetivos, a metodologia a ser utilizada, com no máximo 250 palavras), e apresentar de 3 a 5 palavras-chave.
3 Introdução:	Deve apresentar a relevância do trabalho, ao abordar: tema, justificativa da pesquisa, problema de pesquisa, uma breve abordagem sobre a proposta de investigação a ser realizada.
4 Objetivos:	A partir de um objetivo geral, apontar três objetivos específicos de forma concisa, clara e objetiva.
5 Metodologia:	Deve demonstrar a viabilidade do projeto, colocando de forma clara como a pesquisa será realizada: abordagem metodológica, procedimentos da investigação.
6 Revisão Bibliográfica:	Deve apresentar autores de referência e relacionar os principais conceitos com seu projeto de pesquisa.
7 Cronograma:	Deve abranger todo o período previsto para o cumprimento dos créditos do curso, leituras, realização da pesquisa, análise dos dados, bem como as etapas da redação da dissertação e previsão para a defesa, apontando o tempo previsto em meses para cada uma das etapas.
8 Referências Bibliográficas:	Deve ser apresentado segundo as normas da MDT/UFSM.

